

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 03 de  
Novembro de 2025  
Edição 1930  
www.campos.rj.gov.br

## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 378, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.128.580,12 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 1.128.580,12

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |                                                             |              |              |            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Programa de Trabalho                                   | Nome da Ação                                                | ND           | Fonte        | Valor      |
| 08.244.0095.2548.0000                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO | 3.3.90.36.00 | 1.720.000033 | 721.930,93 |
| EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB                 |                                                             |              |              |            |
| Programa de Trabalho                                   | Nome da Ação                                                | ND           | Fonte        | Valor      |
| 04.122.0095.2288.0000                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO EMHAB | 3.1.90.11.00 | 1.720.000033 | 337.246,08 |
| 04.122.0095.2288.0000                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO EMHAB | 3.1.90.13.00 | 1.720.000033 | 69.403,11  |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R\$ 1.128.580,12

| Conta Receita | Descrição                                                                                  | Fonte        | Valor        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1.7.12.52.21  | COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P | 1.720.000033 | 1.128.580,12 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 379, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.500.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 5.500.000,00

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                          |              |              |              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho     | Nome da Ação                                             | ND           | Fonte        | Valor        |
| 10.301.0081.4202.0000    | PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENCAO BASICA EM SAUDE | 3.3.90.32.00 | 1.600.003110 | 5.500.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 5.500.000,00

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                |              |              |              |
|--------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho     | Nome da Ação                                   | ND           | Fonte        | Valor        |
| 10.303.0211.4167.0000    | DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA | 3.3.90.32.00 | 1.600.003110 | 5.500.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 380, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 13.200.187,82 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 13.200.187,82

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES |                                                                  |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                            | Nome da Ação                                                     | ND           | Fonte        | Valor        |
| 12.122.0095.2268.0000                                                           | GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 3.1.90.04.00 | 1.500.000001 | 6.089.933,59 |
| 12.122.0095.2268.0000                                                           | GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 3.1.90.11.00 | 1.500.000001 | 7.098.257,40 |
| 12.122.0095.2268.0000                                                           | GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 3.3.90.08.00 | 1.500.000001 | 11.996,83    |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 13.200.187,82

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES |                                                                    |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                            | Nome da Ação                                                       | ND           | Fonte        | Valor        |
| 12.122.0046.1137.0000                                                           | POLOS DISTRITAIS DE EDUCACAO                                       | 4.4.90.52.00 | 1.500.000001 | 528,00       |
| 12.361.0046.2371.0000                                                           | MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS                                   | 4.4.90.52.00 | 1.500.000001 | 2.894.891,59 |
| 12.361.0046.2372.0000                                                           | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS                                   | 4.4.90.52.00 | 1.500.000001 | 3.118.330,54 |
| 12.122.0095.2378.0000                                                           | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E | 3.3.90.14.00 | 1.500.000001 | 14.865,00    |
| 12.122.0095.2378.0000                                                           | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E | 3.3.90.39.00 | 1.500.000001 | 536.870,72   |
| 12.122.0095.2378.0000                                                           | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E | 3.3.90.36.00 | 1.500.000001 | 51.000,00    |
| 12.128.0046.2130.0000                                                           | CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO                           | 3.3.90.14.00 | 1.500.000001 | 9.850,00     |
| 12.128.0046.2130.0000                                                           | CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO                           | 3.3.90.30.00 | 1.500.000001 | 187.480,50   |
| 12.361.0046.2371.0000                                                           | MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS                                   | 3.3.90.30.00 | 1.500.000001 | 2.130.964,35 |

|                       |                                  |              |              |          |
|-----------------------|----------------------------------|--------------|--------------|----------|
| 12.361.0046.2372.0000 | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 3.3.90.14.00 | 1.500.000001 | 5.000,00 |
|-----------------------|----------------------------------|--------------|--------------|----------|

|                       |                                       |              |              |              |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 12.361.0046.2372.0000 | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS      | 3.3.90.18.00 | 1.500.000001 | 436.400,00   |
| 12.361.0046.2372.0000 | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS      | 3.3.90.36.00 | 1.500.000001 | 220.231,16   |
| 12.361.0046.2372.0000 | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS      | 3.3.90.39.00 | 1.500.000001 | 282.320,60   |
| 12.365.0046.2371.0000 | MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS      | 3.3.90.36.00 | 1.500.000001 | 198.820,62   |
| 12.365.0046.2371.0000 | MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS      | 3.3.90.39.00 | 1.500.000001 | 198.047,24   |
| 12.361.0046.2371.0000 | MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS      | 3.3.90.39.00 | 1.500.000001 | 15.347,88    |
| 12.361.0046.2478.0000 | MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS  | 3.3.90.39.00 | 1.500.000001 | 2.570.365,93 |
| 12.365.0046.2139.0000 | MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS | 3.3.90.39.00 | 1.500.000001 | 328.873,69   |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 381, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 19.974.978,62 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 19.974.978,62

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES |                                  |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa de Trabalho                                                            | Nome da Ação                     | ND           | Fonte        | Valor         |
| 12.361.0046.2372.0000                                                           | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 3.1.91.13.00 | 1.540.000018 | 6.532.857,64  |
| 12.365.0046.2371.0000                                                           | MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS | 3.1.90.11.00 | 1.540.000018 | 13.442.120,98 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 19.974.978,62

| Conta Receita | Descrição                                            | Fonte        | Valor         |
|---------------|------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1.7.51.50.01  | TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO DE MANUT E DES ENSINO | 1.540.000018 | 19.974.978,62 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 382, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.625.937,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.625.937,57

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES |                                       |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                            | Nome da Ação                          | ND           | Fonte        | Valor        |
| 12.361.0046.2371.0000                                                           | MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS      | 3.3.90.39.00 | 1.573.000040 | 606.574,25   |
| 12.361.0046.2372.0000                                                           | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS      | 3.3.90.36.00 | 1.573.000040 | 34.575,32    |
| 12.361.0046.2372.0000                                                           | MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS      | 3.3.90.39.00 | 1.573.000040 | 909.861,38   |
| 12.361.0046.2478.0000                                                           | MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS  | 3.3.90.39.00 | 1.573.000040 | 3.299.805,04 |
| 12.365.0046.2139.0000                                                           | MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS | 3.3.90.39.00 | 1.573.000040 | 775.121,58   |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 5.625.937,57

| Conta Receita | Descrição                                                                                  | Fonte        | Valor        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1.7.12.52.11  | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP | 1.573.000040 | 5.625.937,57 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 383, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 25.663.751,36 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 25.663.751,36

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                              |              |              |               |
|--------------------------|------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa de Trabalho     | Nome da Ação                 | ND           | Fonte        | Valor         |
| 10.302.0105.4283.0000    | CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS | 3.3.90.39.00 | 1.600.003110 | 25.663.751,36 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 25.663.751,36

| Conta Receita | Descrição                                                                            | Fonte        | Valor         |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1.7.17.50.01  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 1.600.003110 | 25.663.751,36 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 384, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências  
RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 12.271.376,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 12.271.376,00

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                              |              |              |               |
|--------------------------|------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa de Trabalho     | Nome da Ação                 | ND           | Fonte        | Valor         |
| 10.302.0105.4283.0000    | CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS | 3.3.90.39.00 | 1.600.003120 | 11.027.182,00 |
| 10.302.0105.4283.0000    | CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS | 3.3.91.39.00 | 1.600.003120 | 1.244.194,00  |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 12.271.376,00

| Conta Receita | Descrição                                      | Fonte        | Valor         |
|---------------|------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1.7.13.50.11  | TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL | 1.600.003120 | 12.271.376,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 385, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.829.117,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.829.117,00

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                          |              |              |              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho     | Nome da Ação                                             | ND           | Fonte        | Valor        |
| 10.301.0081.4202.0000    | PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENCAO BASICA EM SAUDE | 3.3.90.30.00 | 1.600.003130 | 4.769.117,00 |
| 10.301.0081.4202.0000    | PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENCAO BASICA EM SAUDE | 3.3.90.39.00 | 1.600.003130 | 1.060.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 5.829.117,00

| Conta Receita | Descrição                                      | Fonte        | Valor        |
|---------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1.7.13.50.11  | TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL | 1.600.003130 | 5.829.117,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 324/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.000785.2025-71, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Educadora Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30610, **Natalia Cristina Monteiro da Silva Mendes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

PORTARIA 325/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.002948.2025-24, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III - 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24854, **Karla Luiza Ramos Tavares**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

PORTARIA 326/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.002759.2025-51, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35150, **Juliana Dias Nogueira Ferreira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

PORTARIA 327/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.004531.2025-06, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39453, **Caio Correa Gomes Guerra Baptista**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

PORTARIA 328/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.002791.2025-37, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35255, **Laize Manhães Fernandes Klein**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

PORTARIA 329/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.003529.2025-10, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39292, **Bruno Ferreira Hott**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

PORTARIA 330/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.005384.2025-83, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39340, **Vanessa Mendes Oliveira Trindade Gomes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

PORTARIA 331/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001873.2025-64, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33553, **Thayanna Alves Gonçalves Matsuda Lessa**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

| PROC. Nº             | NOME                                    | DESPACHO Nº |
|----------------------|-----------------------------------------|-------------|
| 00098.002671.2025-30 | CLAUDIO MARCIO MACHADO PESSANHA         | 153/2025    |
| 00098.002659.2025-25 | EDILCE JORDÃO DA SILVA                  | 145/2025    |
| 00098.002791.2025-37 | LAIZE MANHAES FERNANDES KLEIN           | 130/2025    |
| 00004.004531.2025-06 | CAIO CORREA GOMES GUERRA BAPTISTA       | 155/2025    |
| 00098.002759.2025-51 | JULIANA DIAS NOGUEIRA FERREIRA          | 147/2025    |
| 00098.002948.2025-24 | KARLA LUIZA RAMOS TAVARES               | 159/2025    |
| 00044.000785.2025-71 | NATÁLIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA      | 160/2025    |
| 00098.001873.2025-64 | THAYANNA ALVES GONCALVES MAATSUDA LESSA | 161/2025    |
| 00004.005384.2025-83 | VANESSA MENDES OLIVEIRA TRINDADE GOMES  | 162/2025    |
| 00004.003529.2025-10 | BRUNO FERREIRA HOTT                     | 158/2025    |

30/10/2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital nº 033/2025 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE                                               | INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR. |
|----|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1  | ADM.FLUM.DE IMOVEIS LTDA                                   | 0000101584                                |
| 2  | ADROALDO GOMES MACIEL                                      | 0000010537                                |
| 3  | ALCIDES MANHAES                                            | 0000067629                                |
| 4  | AMANDA DE ASCENAO ROCHA                                    | 0000150691                                |
| 5  | ANTONIO CARLOS MEDEIROS DA MOTA                            | 0000126856                                |
| 6  | ANTONIO MARTINS FILHO                                      | 0000060414                                |
| 7  | BANCO BRADESCO BERJ S/A                                    | 0000022263                                |
| 8  | BASTOS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | 0000013032                                |
| 9  | BRUCELY CABRAL MONTEIRO                                    | 0000152728                                |
| 10 | BRUNO STHEPHAN SAMPAIO ANDRADE                             | 0000175360                                |
| 11 | CARLITO PEREIRA PINTO FILHO                                | 0000239205                                |
| 12 | CLAUDIO LUIZ ZEFERINO E OUTRO                              | 0000050441                                |
| 13 | CREMILDO CARVALHO DA SILVA                                 | 0000059161                                |
| 14 | DEBURA WIGAND DA SILVA BARROS                              | 0000194181                                |
| 15 | EDIL BRAGA DE AZEREDO                                      | 0000122682                                |
| 16 | EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO                                | 0000036362                                |
| 17 | EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO                                | 0000035142                                |
| 18 | EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO                                | 0000036380                                |
| 19 | EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO                                | 0000009578                                |
| 20 | EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO                                | 0000045985                                |
| 21 | EDSON ALVES DA SILVA                                       | 0000148874                                |
| 22 | EPIPHANIO NOGUEIRA FILHO                                   | 0000125094                                |
| 23 | ESPIRIDIAO DA SILVA TRINDADE                               | 0000132816                                |
| 24 | ESPÓLIO DE ABELARDO GOMES TERRA NETO                       | 0000045946                                |
| 25 | ESPÓLIO DE ADENILDO RIBEIRO ALVES                          | 0000055061                                |
| 26 | ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE COUTINHO                           | 0000024019                                |
| 27 | ESPÓLIO DE ARIALDO DE OLIVEIRA AREAS                       | 0000132910                                |
| 28 | ESPOLIO DE AYRES PEREIRA BORGES                            | 0000239232                                |
| 29 | ESPÓLIO DE EURICO SOARES DA SILVA                          | 0000016101                                |
| 30 | ESPÓLIO DE ISRAEL DOS SANTOS MONTEIRO                      | 0000112629                                |
| 31 | ESPÓLIO DE JOAO RODRIGUES PAES                             | 0000021542                                |
| 32 | ESPÓLIO DE JOSÉ AMARO RANGEL                               | 0000076917                                |
| 33 | ESPÓLIO DE JOSE NICOLAU PEIXOTO                            | 0000158364                                |
| 34 | ESPÓLIO DE LEONTINA ADAO ROSA                              | 0000150862                                |
| 35 | ESPÓLIO DE LUIS CLAUDIO BARRETO HENRIQUES                  | 0000107319                                |
| 36 | ESPÓLIO DE MARIA GEORGINA CAMPELLO INOJOSA DE ANDRADE E SM | 0000059377                                |
| 37 | ESPÓLIO DE MARIA GEORGINA CAMPELLO INOJOSA DE ANDRADE E SM | 0000059386                                |
| 38 | ESPÓLIO DE MERY FERNANDES                                  | 0000029369                                |
| 39 | ESPÓLIO DE OSVALDO GOMES DOS SANTOS E S/M                  | 0000041763                                |
| 40 | ESPÓLIO DE REINALDO JACINTHO DA SILVA                      | 0000057926                                |
| 41 | ESPÓLIO DE ROSMARIE OLIVEIRA DE CASTRO E OUTROS            | 0000037685                                |
| 42 | ESPOLIO DE SEGISNANDO VASCONCELOS                          | 0000021544                                |
| 43 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA                         | 0000195903                                |



|     |                                                        |            |
|-----|--------------------------------------------------------|------------|
| 44  | EVA MARIA NASCIMENTO SILVA SOARES                      | 0000032459 |
| 45  | EXPEDITO MORAES                                        | 0000096289 |
| 46  | FRANCISCO ALVES MOREIRA                                | 0000105841 |
| 47  | FRANCISCO ASSIS DE SOUZA                               | 0000153134 |
| 48  | FRANCISCO DE ASSIS                                     | 0000050495 |
| 49  | FRANCISCO PAULO TELES JUNIOR                           | 0000157336 |
| 50  | GERALDO RIBEIRO                                        | 0000105261 |
| 51  | HERBERT SIDNEY NEVES E S/M                             | 0000096207 |
| 52  | HERVAL AZEREDO E S/M                                   | 0000097466 |
| 53  | HERVALDO DOS SANTOS E S/M                              | 0000164166 |
| 54  | IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR                       | 0000148862 |
| 55  | IMOB.NOVA CAMPOS LTDA                                  | 0000013131 |
| 56  | IMOBIL. PESSANHA E FILHOS LTDA                         | 0000096517 |
| 57  | IMOBIL.PESSANHA E FILHOS LTDA                          | 0000096551 |
| 58  | IMOBILIARIA CIDADE JARDIM LTDA                         | 0000059565 |
| 59  | IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA.                            | 0000002061 |
| 60  | IMOBILIARIA VIEIRA LTDA                                | 0000060133 |
| 61  | ISRAEL BARRETO                                         | 0000048937 |
| 62  | JOAO BATISTA CALDEIRA DE SOUZA                         | 0000150655 |
| 63  | JOCIMAR SERAFIM DOS SANTOS                             | 0000141186 |
| 64  | JOSE AMARO LOPES BARRETO E S/M                         | 0000153129 |
| 65  | JOSE CARLOS FERNANDES DOS SANTOS E S/M                 | 0000048488 |
| 66  | LEDA PINHEIRO RODRIGUES                                | 0000006983 |
| 67  | M ABREU IMOB                                           | 0000125988 |
| 68  | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                               | 0000155175 |
| 69  | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                               | 0000155128 |
| 70  | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                               | 0000156525 |
| 71  | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                               | 0000156397 |
| 72  | MANOEL DE SOUZA GOMES                                  | 0000049906 |
| 73  | MANOEL LAURINDO                                        | 0000133023 |
| 74  | MARCELO DIAS DA SILVA                                  | 0000130821 |
| 75  | MARCELO PAULINO GONCALVES                              | 0000055006 |
| 76  | MARCIA VALERIA RUBIM LATERÇA                           | 0000030316 |
| 77  | MARIA DAS DORES DE SOUZA RODRIGUES                     | 0000119406 |
| 78  | MARIA DE SOUZA NASCIMENTO ROSA                         | 0000095746 |
| 79  | NELSON FERNANDO RIBEIRO                                | 0000128805 |
| 80  | NORMA RODRIGUES BARCELOS                               | 0000122638 |
| 81  | PAULO FRANCISCO FONSECA CRISPIM                        | 0000023670 |
| 82  | PLATAFORMA EMP IMOB LTDA                               | 0000097174 |
| 83  | PLATAFORMA EMP IMOB LTDA                               | 0000120759 |
| 84  | PLATAFORMA EMP IMOB LTDA                               | 0000120725 |
| 85  | PLATAFORMA EMPREEND.IMOB.LTDA                          | 0000097280 |
| 86  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000093138 |
| 87  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000119841 |
| 88  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092739 |
| 89  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092984 |
| 90  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092854 |
| 91  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000093109 |
| 92  | RENE GOMES DOS SANTOS                                  | 0000125279 |
| 93  | RODOLFO RIBEIRO DE ALMEIDA                             | 0000095747 |
| 94  | ROGERIO BELARMINO ROMAO                                | 0000137168 |
| 95  | SEBASTIAO FERREIRA E S/M                               | 0000029761 |
| 96  | SEBASTIAO NUNES NETO                                   | 0000128823 |
| 97  | SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA                           | 0000097657 |
| 98  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000094176 |
| 99  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000102099 |
| 100 | TRANSPORTADORA MACHADO LTDA                            | 0000126889 |
| 101 | VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME           | 0000151143 |
| 102 | VICTOR CHOCOLATES E DOCES LTDA                         | 0000016580 |
| 103 | WASHINGTON LUIS DO NASCIMENTO PEREIRA                  | 0000128293 |
| 104 | WILLIAM CARLOS GOMES DE ASSIS                          | 0000238995 |

**Carlos Roberto dos Santos Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### Edital nº 034/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE               | INSCR. IMOB,<br>INSCR. MUNIC, OU<br>CÓD. CONTR. |
|----|----------------------------|-------------------------------------------------|
| 1  | A.P.GIMENES & CIA LTDA     | 0000098749                                      |
| 2  | A.P.GIMENES & CIA LTDA     | 0000116479                                      |
| 3  | ANTONIO LUIZ MATTOS        | 0000002306                                      |
| 4  | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA | 0000118217                                      |
| 5  | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA | 0000117225                                      |
| 6  | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA | 0000118243                                      |

|    |                                                  |            |
|----|--------------------------------------------------|------------|
| 7  | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000118240 |
| 8  | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000117238 |
| 9  | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000117260 |
| 10 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000116462 |
| 11 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000118167 |
| 12 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000116568 |
| 13 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000116605 |
| 14 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                       | 0000118258 |
| 15 | CEHAB                                            | 0000099663 |
| 16 | CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO                  | 0000166397 |
| 17 | CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO                  | 0000166367 |
| 18 | DAVI PEREIRA COUTO                               | 0000129569 |
| 19 | DELVINO VIANNA ACACIO                            | 0000044572 |
| 20 | EDUARDO SALLES ROBAINA E OUTROS                  | 0000076950 |
| 21 | ELSON MARCELO DE AZEVEDO                         | 0000132763 |
| 22 | ERALDO DA SILVA GOMES                            | 0000134348 |
| 23 | ESPÓLIO DE ADEMIR SOARES E S/M                   | 0000103975 |
| 24 | ESPÓLIO DE CELME DA SILVA CAETANO                | 0000039262 |
| 25 | ESPÓLIO DE CLIMERIO DA SILVA RANGEL              | 0000121645 |
| 26 | ESPOLIO DE FRANCISCO DA SILVA E S/MULHER         | 0000215927 |
| 27 | ESPÓLIO DE ILSON DOS SANTOS                      | 0000030736 |
| 28 | ESPÓLIO DE JOAO DIONISIO DO NASCIMENTO           | 0000118188 |
| 29 | ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO             | 0000044880 |
| 30 | ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL             | 0000076637 |
| 31 | ESPÓLIO DE MARIA CECILIA DA SILVA PEREIRA        | 0000116081 |
| 32 | ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ LICASALIO MONTEIRO         | 0000121284 |
| 33 | ESPÓLIO DE NEIDE CARVALHO DE SOUZA               | 0000003389 |
| 34 | ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA                          | 0000107010 |
| 35 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA               | 0000196279 |
| 36 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA               | 0000195869 |
| 37 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA               | 0000196448 |
| 38 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA               | 0000195828 |
| 39 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA               | 0000196293 |
| 40 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA               | 0000196474 |
| 41 | ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA               | 0000195892 |
| 42 | EULINALVES GOMES E OUTRO                         | 0000057805 |
| 43 | FERNANDO MANHAES DA ROCHA                        | 0000027536 |
| 44 | FRANCISCO TEIXEIRA FIALHO                        | 0000130751 |
| 45 | FRIGORIFICO GUARUS LTDA                          | 0000060252 |
| 46 | GILMAR RIBEIRO MANHAES                           | 0000060102 |
| 47 | IMOB RANGEL E SILVA LTDA                         | 0000121598 |
| 48 | IMOB.INDEPENDENCIA LTDA                          | 0000101641 |
| 49 | IMOB.VIEIRA LTDA                                 | 0000055037 |
| 50 | IMOB.VIEIRA LTDA                                 | 0000055082 |
| 51 | IMOBILIARIA GUARUS LTDA                          | 0000005343 |
| 52 | IMOBILIARIA ZIDICO LTDA                          | 0000101907 |
| 53 | IVAN GUIMARAES BARBOZA                           | 0000138164 |
| 54 | JOAO RIBEIRO DA CRUZ                             | 0000055118 |
| 55 | JOAZIEL MOREIRA FUSCO                            | 0000060039 |
| 56 | JOCIELSON GOMES DE CARVALHO                      | 0000037628 |
| 57 | JORGE ALVES MACHADO                              | 0000060089 |
| 58 | JORGE CRUZ DE SOUZA                              | 0000122712 |
| 59 | JOSENILDA MADALENA DA SILVA                      | 0000045355 |
| 60 | JOVANE VALNETSON DE SOUZA                        | 0000138258 |
| 61 | LEONARDO MOTA MACIEL                             | 0000134610 |
| 62 | LEYR ABREU DA ROCHA                              | 0000149732 |
| 63 | LILIAN MACHADO DA SILVA GOMES RIBEIRO            | 0000107327 |
| 64 | LUCIANO DOS SANTOS                               | 0000075574 |
| 65 | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                         | 0000136581 |
| 66 | MANOEL LAURINDO                                  | 0000133033 |
| 67 | MANOEL LAURINDO                                  | 0000133002 |
| 68 | MANOEL LAURINDO                                  | 0000133039 |
| 69 | MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA MOTA SOUSA E S/M      | 0000133937 |
| 70 | MARINA MARTINS DE ALMEIDA                        | 0000130832 |
| 71 | NEUSA ELIANE HENRIQUE RAMOS                      | 0000138177 |
| 72 | NORMA SUELY DE ALMEIDA E AMARO JOSE SANTOS GOMES | 0000138155 |
| 73 | PAULO SERGIO FIUZA RIBEIRO                       | 0000076749 |
| 74 | PLATAFORMA EMP.IMOB.LTDA                         | 0000098099 |
| 75 | PLATAFORMA EMPREEND.IMOB.LTDA                    | 0000097293 |
| 76 | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA     | 0000093069 |
| 77 | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA     | 0000093072 |
| 78 | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA     | 0000092761 |
| 79 | RICARDO LUIZ PEREIRA                             | 0000149780 |

|     |                                                        |            |
|-----|--------------------------------------------------------|------------|
| 80  | ROSIMERY LEAL MENESES E OUTRO                          | 0000196646 |
| 81  | SAVIO SALES CAMPOS                                     | 0000142734 |
| 82  | SERGIO PINTO DE SOUZA E S/M                            | 0000019553 |
| 83  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000054637 |
| 84  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000102049 |
| 85  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000101993 |
| 86  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000101598 |
| 87  | SIQUEIRA E SIQUEIRA FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA LTDA   | 0000153840 |
| 88  | SIQUEIRA E SIQUEIRA FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA LTDA   | 0000153841 |
| 89  | SIQUEIRA E SIQUEIRA FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA LTDA   | 0000153845 |
| 90  | SIQUEIRA E SIQUEIRA FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA LTDA   | 0000120957 |
| 91  | SOC. AUXILIAR DE OBRAS LTDA                            | 0000059763 |
| 92  | SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE LTDA                       | 0000060075 |
| 93  | SOCIETE SUCRERIES BRESILIENNES                         | 0000060480 |
| 94  | SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO DONATO                      | 0000153760 |
| 95  | SONIA MARA ALMEIDA AZEVEDO                             | 0000019533 |
| 96  | THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA                         | 0000108673 |
| 97  | THOQUIO EMPREEND. IMOB. LTDA                           | 0000107227 |
| 98  | UILTON DO NASCIMENTO ALMEIDA                           | 0000130736 |
| 99  | VALERIO VASCONCELOS BARROS                             | 0000139009 |
| 100 | ZILMA MARIA CORREA DA HORA                             | 0000091974 |

**Carlos Roberto dos Santos Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Edital nº 035/2025 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n°. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE                                | INSCR. IMOB,<br>INSCR. MUNIC, OU<br>CÓD. CONTR. |
|----|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1  | A.P.GIMENES & CIA LTDA                      | 0000098696                                      |
| 2  | ADRIANA HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA          | 0000150667                                      |
| 3  | ALUISIO PEREIRA DE AZEVEDO                  | 0000159389                                      |
| 4  | AMARO JORGE DA COSTA                        | 0000111113                                      |
| 5  | ANA HELENA GOMES                            | 0000153229                                      |
| 6  | ANDRE LUIZ DO AMARAL FIUZA                  | 0000036043                                      |
| 7  | AQUINO & AQUINO PATRIMONIAL LTDAv           | 0000043640                                      |
| 8  | ARY DOS SANTOS AZEREDO                      | 0000130484                                      |
| 9  | ASSOC.N.F.DE ENG.E ARQUITETOS               | 0000020564                                      |
| 10 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000116542                                      |
| 11 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000116573                                      |
| 12 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000118178                                      |
| 13 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000118270                                      |
| 14 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000116559                                      |
| 15 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000118279                                      |
| 16 | BABRAS EMP IMOB LTDA                        | 0000109574                                      |
| 17 | BANCO BRADESCO BERJ S/A                     | 0000022273                                      |
| 18 | BENEDITO BARRETO                            | 0000070503                                      |
| 19 | CARJOMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA       | 0000009691                                      |
| 20 | CEHAB                                       | 0000099916                                      |
| 21 | CEIL CAETA EMP IMOB LTDA                    | 0000118790                                      |
| 22 | CLAUDIO MARCIO NASCIMENTO MOURA             | 0000164326                                      |
| 23 | COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE             | 0000067677                                      |
| 24 | CONCRETOP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME     | 0000100760                                      |
| 25 | CREMILSO PAES E S/M                         | 0000096462                                      |
| 26 | DIOGO SOUZA SALES                           | 0000101724                                      |
| 27 | DIRCEU DE SOUSA CORDEIRO E S/M              | 0000119758                                      |
| 28 | EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO                 | 0000045988                                      |
| 29 | ELBA DE PAULA BARCELLOS                     | 0000056509                                      |
| 30 | ELIVELTO RANGEL VICTORINO                   | 0000154112                                      |
| 31 | ENOQUE DE BRITO OLIVEIRA                    | 0000156984                                      |
| 32 | ERIKA COMERCIO DE MALHAS E CONFEÇÕES LTDA   | 0000092951                                      |
| 33 | ESPÓLIO DE ADALBERTO ERNON TAVARES DE SOUZA | 0000068759                                      |
| 34 | ESPÓLIO DE ADAO LEMOS BARCELOS              | 0000096387                                      |
| 35 | ESPÓLIO DE AMARO JESUS DE SOUZA E OUTRO     | 0000056484                                      |
| 36 | ESPÓLIO DE AMARO PESSANHA FILHO             | 0000016497                                      |
| 37 | ESPÓLIO DE CARLITO JORGE TEIXEIRA           | 0000062871                                      |
| 38 | ESPÓLIO DE CLAUDIA DE ALMEIDA GOMES         | 0000097506                                      |
| 39 | ESPÓLIO DE FERNANDO GOMES ROSA              | 0000107077                                      |
| 40 | ESPÓLIO DE HELIO GABRY                      | 0000124168                                      |
| 41 | ESPÓLIO DE JOAO DOS SANTOS DA CUNHA         | 0000015379                                      |

|     |                                                 |            |
|-----|-------------------------------------------------|------------|
| 42  | ESPOLIO DE JOSE FERREIRA COUTO                  | 0000010254 |
| 43  | ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO            | 0000045187 |
| 44  | ESPÓLIO DE LUCINEA GONÇALVES ALMEIDA MATOS      | 0000050383 |
| 45  | ESPÓLIO DE MANOEL FIDELIS DE SOUZA              | 0000060061 |
| 46  | ESPÓLIO DE MARCOS ANTONIO FERNANDES DAS CHAGAS  | 0000064062 |
| 47  | ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA PINHEIRO | 0000034531 |
| 48  | ESPÓLIO DE ODIMAR PASSOS                        | 0000033025 |
| 49  | FABRICIO GONCALVES TAVARES                      | 0000041006 |
| 50  | GENIVALDO PINTO DE MELO                         | 0000034816 |
| 51  | GILCIMARA PEREIRA RANGEL                        | 0000243548 |
| 52  | IMOB PENHA LTDA                                 | 0000114371 |
| 53  | IMOB. SANTANA LTDA                              | 0000044159 |
| 54  | IMOBILIARIA GUARUS LTDA                         | 0000058842 |
| 55  | IMOBILIARIA GUARUS LTDA                         | 0000005337 |
| 56  | IMOBILIARIA GUARUS LTDA                         | 0000005333 |
| 57  | IMOBILIARIA SANTANA LTDA                        | 0000058263 |
| 58  | JHONY GONÇALVES CHAGAS                          | 0000153252 |
| 59  | JOAO LUIZ CRUZ AZEVEDO                          | 0000135916 |
| 60  | JOSE AMARO ROCHA DO ESPIRITO SANTO              | 0000071911 |
| 61  | JOSE CLAUDIO DE CARVALHO VITORINO               | 0000101944 |
| 62  | JOSE FLOR                                       | 0000054633 |
| 63  | JOSE IEDDOMONTEIRO                              | 0000071258 |
| 64  | JOSE RIBEIRO                                    | 0000005522 |
| 65  | JOSE RICARDO DE SOUSA ALVES                     | 0000109522 |
| 66  | JÚLIO CESAR SOUZA VIVEIROS                      | 0000243549 |
| 67  | LENILSON SIQUEIRA FERNANDES                     | 0000127680 |
| 68  | LERIO GAMA SALES E S/M.                         | 0000133246 |
| 69  | LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO SANTOS                 | 0000071501 |
| 70  | LUCIARA QUEIROZ RANGEL                          | 0000133552 |
| 71  | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                        | 0000128404 |
| 72  | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                        | 0000155354 |
| 73  | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                        | 0000140812 |
| 74  | MAICON DOS SANTOS JOVENTINO                     | 0000057595 |
| 75  | MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA JÚLIO VIANA        | 0000196692 |
| 76  | MARIA MELHA FERREIRA VEIGA                      | 0000123064 |
| 77  | NADYA PEIXOTO BARCELOS                          | 0000060722 |
| 78  | NIZETE SOARES RIBEIRO                           | 0000149842 |
| 79  | ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS                   | 0000133148 |
| 80  | OSIELMA DE AZEVEDO PINEHIRO                     | 0000041516 |
| 81  | PAULO ROBERTO COSTA FONTES                      | 0000046950 |
| 82  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA    | 0000093110 |
| 83  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA    | 0000092866 |
| 84  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA    | 0000092978 |
| 85  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA    | 0000093092 |
| 86  | REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA                  | 0000119656 |
| 87  | RENATO ALVES PEREIRA                            | 0000051276 |
| 88  | RIO NORTE EMPREENDIMENTO IMOB.LT                | 0000097540 |
| 89  | RIO NORTE-EMPREENDIMENTO IMOB.LT                | 0000095752 |
| 90  | ROGERIO JOSE MESQUITA RIBEIRO E S/M             | 0000099075 |
| 91  | SAO TOME EMP.IMOB.LTDA                          | 0000071421 |
| 92  | SERGIO BATISTA DE SOUZA                         | 0000130835 |
| 93  | SIMONE VASCONCELOS SILVA                        | 0000055244 |
| 94  | THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA                  | 0000108681 |
| 95  | THOQUINO EMPREEND. IMOB. LTDA                   | 0000107213 |
| 96  | VALDIR ALBINO DAMASCENO                         | 0000140537 |
| 97  | VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME    | 0000149922 |
| 98  | VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME    | 0000133535 |
| 99  | VERA CARDOZO DE OLIVEIRA                        | 0000120812 |
| 100 | VILMAR DOS SANTOS VIEIRA                        | 0000006841 |

**Carlos Roberto dos Santos Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Edital nº 036/2025 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n°. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE                            | INSCR. IMOB,<br>INSCR. MUNIC, OU<br>CÓD. CONTR. |
|----|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1  | ADAO MARTINS                            | 0000010405                                      |
| 2  | ADILMAR FERREIRA DA SILVA RIBEIRO E S/M | 0000127229                                      |
| 3  | ADM.FLUM.DE IMOVEIS LTDA                | 0000101593                                      |



|    |                                             |            |
|----|---------------------------------------------|------------|
| 4  | ADM.FLUM.DE IMOVEIS LTDA                    | 0000101819 |
| 5  | ALAIR CARLOS GOMES DA HORA                  | 0000164401 |
| 6  | ALCINEIA MIRANDA DE ASSIS OLIVEIRA          | 0000096518 |
| 7  | ALEDILSON DA SILVA PEREIRA                  | 0000137360 |
| 8  | ALTAIR ABREU DOS SANTOS                     | 0000050467 |
| 9  | ANDREA DE OLIVEIRA MONTEIRO                 | 0000111554 |
| 10 | ANDRESSA SANTOS MATA DA CUNHA               | 0000060145 |
| 11 | ANITA FLORENCIO MENEZES WALTZ               | 0000036042 |
| 12 | ANTONIO CARLOS RANGEL CARDOSO               | 0000130458 |
| 13 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000116488 |
| 14 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000117370 |
| 15 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000116461 |
| 16 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000118241 |
| 17 | AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA                  | 0000118172 |
| 18 | BENEDITO BARRETO                            | 0000070492 |
| 19 | BENIZIO DE SOUZA AZEREDO                    | 0000010490 |
| 20 | BERNARDINO JOSE GOMES E OUTRO               | 0000132202 |
| 21 | CARLOS VENICIO SERAFIM DA SILVA             | 0000092672 |
| 22 | CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA                | 0000112023 |
| 23 | DEBORA GOMES RIBEIRO                        | 0000143336 |
| 24 | DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES             | 0000000202 |
| 25 | DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA                 | 0000098003 |
| 26 | DOMINGOS CLAUDINO GONCALVES                 | 0000053766 |
| 27 | EPITACIO AZEVEDO BORGES                     | 0000057351 |
| 28 | ESPÓLIO DE ARIALDO SIQUEIRA E OUTRO         | 0000018779 |
| 29 | ESPÓLIO DE DIANA VALDENETE GAMA             | 0000071908 |
| 30 | ESPÓLIO DE FAGUNDES GOMES VARELA E S/E.     | 0000059283 |
| 31 | ESPÓLIO DE FIDÉLIS SIMARINGA DE SOUZA GOMES | 0000149576 |
| 32 | ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA        | 0000095552 |
| 33 | ESPÓLIO DE JOÃO MANOEL PAES FILHO           | 0000074886 |
| 34 | ESPÓLIO DE JORGE VIANA RANGEL               | 0000041618 |
| 35 | ESPÓLIO DE JOSE LUIZ DA SILVA               | 0000056241 |
| 36 | ESPÓLIO DE JURANIR GONÇALVES ROCHA ROSA     | 0000113069 |
| 37 | ESPÓLIO DE MARIA REGINA DA SILVA FRANCA     | 0000138024 |
| 38 | ESPÓLIO DE MARLENE DOS SANTOS               | 0000060222 |
| 39 | ESPÓLIO DE NICOLAS GEORGES FERZELI          | 0000130752 |
| 40 | ESPÓLIO DE WALDIR PEREIRA BRAGA             | 0000005924 |
| 41 | FRANCISCO DE MELO                           | 0000123016 |
| 42 | FRANCISCO FERREIRA FLOR                     | 0000014351 |
| 43 | HERVAL MEDEIROS                             | 0000016491 |
| 44 | IGREJA BATISTA DE CUSTODOPOLIS              | 0000060139 |
| 45 | IMOBILIARIA CIDADE JRADIM LTDA              | 0000059233 |
| 46 | IMOBILIARIA CIDADE JRADIM LTDA              | 0000059282 |
| 47 | IMOBILIARIA MAR E CAMPOS LTDA               | 0000072013 |
| 48 | IVO RANGEL                                  | 0000050505 |
| 49 | JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA                   | 0000143965 |
| 50 | JOANE DE SOUZA PINTO                        | 0000168860 |
| 51 | JOAO FRANCISCO DA SILVA                     | 0000054624 |
| 52 | JORGE EDUARDO CHAGAS                        | 0000168861 |
| 53 | JOSE AUGUSTO DE SOUZA NUNES                 | 0000109560 |
| 54 | JOSE CARLOS CONTAGE DE ASSIS                | 0000048939 |
| 55 | JOSE CARLOS PINTO DE ABREU                  | 0000137438 |
| 56 | JOSE FELIPE MANHAES DA SILVA E OUTRO        | 0000092690 |
| 57 | JOSE ROELIS                                 | 0000055020 |
| 58 | KEILA BARROS PESSANHA                       | 0000092570 |
| 59 | LOTEADORA ALDEIA LTDA                       | 0000111411 |
| 60 | LOTEADORA ALDEIA LTDA                       | 0000058021 |
| 61 | LUCIANO PERDOMO DA SILVA                    | 0000120831 |
| 62 | M ABREU IMOBILIARIA LTDA                    | 0000138884 |
| 63 | MANOEL JOSE DA SILVEIRA FILHO E OUTRO       | 0000002960 |
| 64 | MANOEL LAURINDO                             | 0000133038 |
| 65 | MANOEL LAURINDO                             | 0000133037 |
| 66 | MANOEL LAURINDO                             | 0000133036 |
| 67 | MANOEL LAURINDO                             | 0000133034 |
| 68 | MANOEL LAURINDO                             | 0000133000 |
| 69 | MANOEL LAURINDO                             | 0000133026 |
| 70 | MANOEL PEREIRA PONTES                       | 0000037066 |
| 71 | MARGARETH QUEIROZ                           | 0000153717 |
| 72 | MARIA DA PENHA DA SILVA                     | 0000106960 |

|     |                                                        |            |
|-----|--------------------------------------------------------|------------|
| 73  | MARIA JOSE DE OLIVEIRA                                 | 0000000548 |
| 74  | MARILENE GOMES DIAS RIBEIRO                            | 0000127605 |
| 75  | NILO CHAGAS DE SOUZA                                   | 0000027288 |
| 76  | OLIVALDO MATOS BARRETO                                 | 0000012964 |
| 77  | PAULO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS                        | 0000016991 |
| 78  | PAULO OSVALDO DOS SANTOS                               | 0000071329 |
| 79  | PAULO ROBERTO NAGIPE DA SILVA                          | 0000071459 |
| 80  | PLATAFORMA EMP IMOB LTDA                               | 0000120763 |
| 81  | RAIMUNDO ABREU PEREIRA                                 | 0000196627 |
| 82  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092977 |
| 83  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092965 |
| 84  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092971 |
| 85  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092972 |
| 86  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000092953 |
| 87  | RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA           | 0000093142 |
| 88  | RIO NORTE-EMPREENHIMENTO IMOB.LT                       | 0000095755 |
| 89  | RONALDO AMARO                                          | 0000076317 |
| 90  | ROSILENE GOMES DE OLIVEIRA                             | 0000112945 |
| 91  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000101707 |
| 92  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000102079 |
| 93  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000101998 |
| 94  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000028948 |
| 95  | SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA | 0000102101 |
| 96  | SONIA MARIA PEIXOTO RIBEIRO                            | 0000013811 |
| 97  | THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA                         | 0000108743 |
| 98  | THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA                         | 0000108764 |
| 99  | VEIGAS EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME           | 0000162732 |
| 100 | VICENTE PEDROSA                                        | 0000045425 |

**Carlos Roberto dos Santos Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 099/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- **Newton Gomes Sendra**

| Processo Fiscal | Defesa    | Auto de Infração |
|-----------------|-----------|------------------|
| 103795/2021     | 8497/2025 | 60890/2021       |
| 103796/2021     | 8497/2025 | 60891/2021       |
| 103797/2021     | 8497/2025 | 60892/2021       |
| 103798/2021     | 8497/2025 | 60893/2021       |
| 103799/2021     | 8497/2025 | 60894/2021       |
| 103800/2021     | 8497/2025 | 60895/2021       |

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 100/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- **Igreja Assembleia de Deus em Guarus**

| Processo Fiscal | Defesa     | Auto de Infração |
|-----------------|------------|------------------|
| 150471/2021     | 13585/2025 | 107567/2021      |
| 150472/2021     | 13585/2025 | 107568/2021      |
| 150473/2021     | 13585/2025 | 107569/2021      |
| 150474/2021     | 13585/2025 | 107570/2021      |
| 150475/2021     | 13585/2025 | 107571/2021      |
| 150476/2021     | 13585/2025 | 107572/2021      |

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 101/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Igreja Batista no Jardim Aeroporto

| Processo Fiscal | Defesa    | Auto de Infração |
|-----------------|-----------|------------------|
| 214738/2021     | 1966/2025 | 171834/2021      |
| 214739/2021     | 1966/2025 | 171835/2021      |
| 214740/2021     | 1966/2025 | 171836/2021      |
| 214741/2021     | 1966/2025 | 171837/2021      |
| 214742/2021     | 1966/2025 | 171838/2021      |
| 214743/2021     | 1966/2025 | 171839/2021      |

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 103/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- José Geraldo Serafim dos Reis

| Processo Fiscal | Defesa    | Auto de Infração |
|-----------------|-----------|------------------|
| 120811/2021     | 9963/2025 | 77907/2021       |
| 120812/2021     | 9963/2025 | 77908/2021       |
| 120813/2021     | 9963/2025 | 77909/2021       |
| 120814/2021     | 9963/2025 | 77910/2021       |
| 120815/2021     | 9963/2025 | 77911/2021       |
| 120816/2021     | 9963/2025 | 77912/2021       |

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 102/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Amarino Sales de Azevedo

| Processo Fiscal | Defesa     | Auto de Infração |
|-----------------|------------|------------------|
| 170183/2021     | 14617/2025 | 127279/2021      |
| 170184/2021     | 14617/2025 | 127280/2021      |
| 170185/2021     | 14617/2025 | 127281/2021      |
| 170186/2021     | 14617/2025 | 127282/2021      |
| 170187/2021     | 14617/2025 | 127283/2021      |
| 170188/2021     | 14617/2025 | 127284/2021      |

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 104/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- Denise Nogueira Gomes Pimentel

| Processo Fiscal | Defesa     | Auto de Infração |
|-----------------|------------|------------------|
| 299775/2021     | 11085/2025 | 256871/2021      |
| 299776/2021     | 11085/2025 | 256872/2021      |
| 299777/2021     | 11085/2025 | 256873/2021      |
| 299778/2021     | 11085/2025 | 256874/2021      |
| 299779/2021     | 11085/2025 | 256875/2021      |
| 299780/2021     | 11085/2025 | 256876/2021      |

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## Secretaria Municipal de Saúde

**Portaria SMS nº 053/2025.**

**Aprova a tabela de complemento municipal para procedimentos endovasculares de alta complexidade.**

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução CMS nº 095/2025, que aprova a tabela de complemento municipal para os procedimentos endovasculares de alta complexidade;

Considerando ainda, que a Resolução CMS nº 095/2025, passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária do dia 03 de junho de 2025;

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a tabela de complemento municipal para procedimentos endovasculares de alta complexidade conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de outubro de 2025.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**ANEXO**

| CÓDIGO     | PROCEDIMENTO                                                                                   | VALOR SIGTAP |            |              | COMPLEMENTO MUNICIPAL |       |              |              |              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|-----------------------|-------|--------------|--------------|--------------|
|            |                                                                                                | S.H.         | S.P.       | TOTAL        | %S.H.                 | %S.P. | COMPL. S.H.  | COMPL. S.P.  | COMPL.       |
| 0406040141 | COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFERICA E EMBOLIA PULMONAR) | R\$ 414,00   | R\$ 267,29 | R\$ 681,29   | 0%                    | 300%  | R\$ -        | R\$ 801,87   | R\$ 801,87   |
| 0406040320 | TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS                                             | R\$ 666,00   | R\$ 399,36 | R\$ 1.065,36 | 0%                    | 300%  | R\$ -        | R\$ 1.198,08 | R\$ 1.198,08 |
| 0406040028 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (C/ STENT)                       | R\$ 1.027,51 | R\$ 587,24 | R\$ 1.614,75 | 150%                  | 350%  | R\$ 1.541,27 | R\$ 2.055,34 | R\$ 3.596,61 |
| 0406040044 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (S/ STENT)                       | R\$ 1.027,51 | R\$ 587,24 | R\$ 1.614,75 | 150%                  | 300%  | R\$ 1.541,27 | R\$ 1.761,72 | R\$ 3.302,99 |
| 0406040052 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)                                | R\$ 666,00   | R\$ 399,36 | R\$ 1.065,36 | 150%                  | 500%  | R\$ 999,00   | R\$ 1.996,80 | R\$ 2.995,80 |
| 0406040060 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (C/ STENT NAO RECOBERTO)                   | R\$ 666,00   | R\$ 399,36 | R\$ 1.065,36 | 300%                  | 500%  | R\$ 1.998,00 | R\$ 1.996,80 | R\$ 3.994,80 |

|            |                                                                                                         |              |              |              |      |      |              |              |              |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------|------|--------------|--------------|--------------|
| 0406040079 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (C/ STENT RECOBERTO)                                | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 300% | 250% | R\$ 1.998,00 | R\$ 998,40   | R\$ 2.996,40 |
| 0406040087 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (SEM STENT)                      | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 150% | 250% | R\$ 999,00   | R\$ 998,40   | R\$ 1.997,40 |
| 0406040095 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO OU TRONCOS SUPRA-AORTICOS (C/ STENT NAO RECOBERTO)        | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 300% | 500% | R\$ 1.998,00 | R\$ 1.996,80 | R\$ 3.994,80 |
| 0406040109 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS C/ STENT NAO RECOBERTO                                     | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 300% | 300% | R\$ 1.998,00 | R\$ 1.198,08 | R\$ 3.196,08 |
| 0406040125 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS                                                  | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 150% | 300% | R\$ 999,00   | R\$ 1.198,08 | R\$ 2.197,08 |
| 0406040150 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL C/ ENDOPROTESE RETA / CONICA          | R\$ 1.798,14 | R\$ 1.027,67 | R\$ 2.825,81 | 100% | 300% | R\$ 1.798,14 | R\$ 3.083,01 | R\$ 4.881,15 |
| 0406040168 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL E ILIACAS C/ ENDOPROTESE BIFURCADA    | R\$ 1.798,16 | R\$ 1.746,01 | R\$ 3.544,17 | 100% | 300% | R\$ 1.798,16 | R\$ 5.238,03 | R\$ 7.036,19 |
| 0406040176 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACICA C/ ENDOPROTESE RETA OU CONICA          | R\$ 1.798,14 | R\$ 1.027,67 | R\$ 2.825,81 | 100% | 300% | R\$ 1.798,14 | R\$ 3.083,01 | R\$ 4.881,15 |
| 0406040184 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DAS ILIACAS C/ ENDOPROTESE TUBULAR                       | R\$ 1.798,14 | R\$ 1.027,67 | R\$ 2.825,81 | 100% | 300% | R\$ 1.798,14 | R\$ 3.083,01 | R\$ 4.881,15 |
| 0406040192 | EMBOLIZACAO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCOPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRAFICO) | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 210% | 300% | R\$ 1.398,60 | R\$ 1.198,08 | R\$ 2.596,68 |
| 0406040206 | EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)                         | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 210% | 200% | R\$ 1.398,60 | R\$ 798,72   | R\$ 2.197,32 |
| 0406040214 | EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR POR PUNCAO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)                      | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 210% | 200% | R\$ 1.398,60 | R\$ 798,72   | R\$ 2.197,32 |
| 0406040230 | FIBRINOLISE INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)                                            | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 210% | 250% | R\$ 1.398,60 | R\$ 998,40   | R\$ 2.397,00 |
| 0406040273 | OCCLUSAO PERCUTANEA ENDOVASCULAR DE ARTERIA / VEIA                                                      | R\$ 666,00   | R\$ 399,36   | R\$ 1.065,36 | 210% | 250% | R\$ 1.398,60 | R\$ 998,40   | R\$ 2.397,00 |
| 0418010048 | IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE                                                 | R\$ -        | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   | 0%   | 400% | R\$ -        | R\$ 800,00   | R\$ 800,00   |
| 0406040281 | RECONSTRUCAO DA BIFURCACAO AORTO-ILIACA C/ ANGIOPLASTIA E STENTS                                        | 1.027,51     | 587,24       | R\$ 1.614,75 | 250% | 350% | R\$ 2.568,78 | R\$ 2.055,34 | R\$ 4.624,12 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2022.045.000342-P-PR  
Pregão Presencial 022/2022  
Contrato nº 0021/2024  
Empresa Contratada: **FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 05.677.928/0001-29  
Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretária Municipal da Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.  
Valor: R\$ 1.206.504,00 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais)  
Prazo contratual: 06 (seis) meses.  
Data da Assinatura: 24/09/2025

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2025.

**Paulo Roberto Hirano** Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

CNPJ: 72.548.852/0001-29

**Objeto:** Termo aditivo é a supressão do contrato n.º 0167/2022 no percentual de 11,48396% (onze inteiros e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento), referente à contratação de empresa para locação de geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume (UBV), que deverão ser acoplados em veículos, para o Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.  
**Data da assinatura:** 31/07/2025

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2025.

**Paulo Roberto Hirano** Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

*Republicado por incorreção*

RESOLUÇÃO CMS nº. 107/2025

**Prorroga o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE, Irmãos da Solidariedade e Instituto Sawanna Por Todos e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE, Irmãos da Solidariedade e Instituto Sawanna Por Todos por 01 (um) ano;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 14 de outubro de 2025.

**Paulo Roberto Hirano**  
Presidente

**João Manoel Rangel**  
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 108/2025

**Aprova os serviços prestados pela empresa SUPORTE EMERGENCIAL PRÉ-HOSPITALAR SALVANDO VIDAS (GRV – EMERGENCY LIFE SUPPORT)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, no uso de suas e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atuação da entidade em: Atendimentos emergenciais em suporte básico de vida, cobertura de primeiros socorros em eventos comunitários, apoio no transporte de pacientes em situação de urgência e realização de cursos de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) para a população.

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 14 de outubro de 2025.

**Paulo Roberto Hirano**  
Presidente

**João Manoel Rangel**  
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2022.045.000342-P-PR  
Pregão Presencial 022/2022  
Contrato nº 0022/2024  
Empresa Contratada: **W. LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 26.086.206/0001-70  
Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretária Municipal da Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.  
Valor: R\$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais)  
Prazo contratual: 06 (seis) meses.  
Data da Assinatura: 24/09/2025

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2025.

**Paulo Roberto Hirano** Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL DE 11,48396%

Processo N.º: 2021.045.000078-0-PR  
Pregão Presencial N.º: 008/2021  
Contrato N.º: 0167/2022  
Empresa contratada: **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP**

**Fundação Municipal de Saúde - FMS**

**PORTARIA GP/ FMS Nº 057/2025**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000038-2-PR

Contrato nº 0220/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, objetivando atender as demandas dos laboratórios da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Contratada: ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº 04.624.285/0001-92

Vigência do Contrato: 25/09/2025 a 24/09/2026.

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Guilherme Rosa Pereira, Matrícula nº: 41.657 (HFM)

Fiscal do contrato: Roberta de Barros Ramos Vidon, Matrícula nº: 33.122 (HGG)

Fiscal do contrato suplente: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2025.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA GP/ FMS Nº 058/2025**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº: 0228/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: Odara Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ n.º 20.365.031/0001-53

Vigência do Contrato: 09/10/2025 à 08/01/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Sousa, Matrícula 26.418,

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos  
- PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 380/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

| Servidor                                       | Matrícula | Processo          |
|------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| ANNE CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO DE CASTRO | 35416     | AValiação INTERNA |
| CASSIA VERONICA MOTHE LEMOS                    | 17329     | AValiação INTERNA |
| DAYSE MARIA RANGEL RIBEIRO ALMEIDA             | 19457     | AValiação INTERNA |
| KELLEN SIQUEIRA BARRETO                        | 18183     | AValiação INTERNA |
| MARTA RAQUEL AS RANGEL                         | 23278     | AValiação INTERNA |
| SORAYA DA SILVA BICOCK                         | 12225     | AValiação INTERNA |

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 30 de outubro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 381/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

| Servidor                         | Matrícula | Processo          |
|----------------------------------|-----------|-------------------|
| BEATRIZ DE AGUIAR MACHADO SOARES | 26532     | AValiação INTERNA |
| CARLOS EDUARDO MACHADO BARBOSA   | 27261     | AValiação INTERNA |
| DAYENE MACIEL RAMOS              | 35219     | AValiação INTERNA |
| ELIZABETH VIEIRA DA SILVA GOMES  | 16636     | AValiação INTERNA |
| GEDINILCE DOS SANTOS RANGEL      | 15221     | AValiação INTERNA |
| LEILA DE SOUZA ALMEIDA           | 12823     | AValiação INTERNA |

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 30 de outubro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

DOE  
SANGUE!TOME A ATITUDE  
DE SALVAR VIDASWladimir Garotinho  
PREFEITOFrederico Paes  
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ